



# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1022

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

##### DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta .....	1
Administração Indireta .....	2
Câmara Municipal .....	2

#### MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS Secretaria de Planejamento e Gestão Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

##### EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 0015/2017

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do inciso II, do artigo 2º da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulada com o artigo 10 da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a análise de acúmulo de cargo realizada quanto a situação do servidor C.G.Q., lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, que considerou ilegal a acumulação de cargos públicos, diante a incompatibilidade de horários, devendo ser notificada a servidora quanto o teor desta decisão por meio de ofício comunicatório, cientificando que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, para interpor pedido de reconsideração, através de requerimento fundamentado, podendo apresentar declaração, novos documentos ou manifestar por escrito sua opção.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 15 de Janeiro de 2018

Comissão Municipal de Avaliação de  
Acumulação de Cargos Públicos

#### MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS Secretaria de Planejamento e Gestão Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

##### EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 0012/2017

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do inciso II, do artigo 2º da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulada com o artigo 10 da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a análise de acúmulo de cargo realizada quanto a situação da servidora D.B.F., lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, que considerou ilegal a acumulação de cargos públicos, diante a incompatibilidade de horários, devendo ser notificada a servidora quanto o teor desta decisão por meio de ofício comunicatório,

cientificando que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, para interpor pedido de reconsideração, através de requerimento fundamentado, podendo apresentar declaração, novos documentos ou manifestar por escrito sua opção.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 15 de Janeiro de 2018

Comissão Municipal de Avaliação de  
Acumulação de Cargos Públicos

#### MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS Secretaria de Planejamento e Gestão Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

##### EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 0020/2017

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do inciso II, do artigo 2º da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulada com o artigo 10 da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a análise de acúmulo de cargo realizada quanto a situação da servidora E.F.R.S., lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, que considerou ilegal a acumulação de cargos públicos, diante a incompatibilidade de horários, devendo ser notificada a servidora quanto o teor desta decisão por meio de ofício comunicatório, cientificando que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, para interpor pedido de reconsideração, através de requerimento fundamentado, podendo apresentar declaração, novos documentos ou manifestar por escrito sua opção.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 15 de Janeiro de 2018

Comissão Municipal de Avaliação de  
Acumulação de Cargos Públicos

#### MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS Secretaria de Planejamento e Gestão Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

##### EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 0016/2017

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do inciso II, do artigo 2º da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulada com o artigo 10 da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a análise de acúmulo de cargo realizada quanto a situação da servidora L.S., lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, que considerou ilegal a acumulação de cargos públicos, diante a incompatibilidade de horários, devendo ser notificada a servidora quanto o teor desta decisão por meio de ofício comunicatório, cientificando que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, para interpor pedido de reconsideração, através de requerimento fundamentado, podendo apresentar declaração, novos documentos ou manifestar por escrito sua opção.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 15 de Janeiro de 2018

Comissão Municipal de Avaliação de  
Acumulação de Cargos Públicos

#### MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS Secretaria de Planejamento e Gestão Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

##### EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 023/2017

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do inciso II, do artigo 2º da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulada com o artigo 10 da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a análise de acúmulo de cargo realizada quanto a situação da servidora M.L.S.A., lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, que considerou ilegal a acumulação de cargos públicos, diante a incompatibilidade de horários, devendo ser notificada a servidora quanto o teor desta decisão por meio de ofício comunicatório, cientificando que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, para interpor pedido de reconsideração, através de requerimento fundamentado, podendo apresentar declaração, novos documentos ou manifestar por escrito sua opção.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 15 de Janeiro de 2018

Comissão Municipal de Avaliação de  
Acumulação de Cargos Públicos

#### MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS Secretaria de Planejamento e Gestão Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

##### EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 0003/2018

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 em atenção a análise de acumulação de cargos realizada quanto a situação funcional da senhora Maria Aparecida Barbosa de Sá, assentada que a interessada efetuou opção de cargo, tendo solicitado exoneração no cargo de Odontóloga no Município de Pirapora, estado de Minas Gerais, não possuindo qualquer obstáculo que impossibilite o empossamento em cargo público neste Município.

Deste modo, e em conformidade aos ditames inscritos no artigo 50 da Lei Municipal 3.179/2003 declara os presentes autos **EXTINTOS**, por ser o objeto da decisão prejudicado por fato superveniente.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 16 de janeiro de 2018

Comissão Municipal de Avaliação de  
Acumulação de Cargos Públicos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

##### EXTRATO Nº 013/2018

Contrato P011215-01 Processo nº 00112/2015 – Concorrência nº 0013/2015 – Contratado: NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA - ME. – **Quarto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços, previstos, respectivamente, nas Cláusulas Décima Quinta e Sexta do contrato original, ficam prorrogados por mais 07 (sete) meses, tendo como termo inicial 17.12.2017, e termo final 16.07.2018. Firmado em 15 de dezembro de 2017.**

Montes Claros (MG), 16 de janeiro de 2018.

Pollyanna Prates  
Coordenadora de Acompanhamento de  
Contratos

#### PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG EXTRATO Nº 012/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação do processo abaixo relacionado:

##### RATIFICAÇÃO

Processo nº 009/2018 – Dispensa de Licitação nº 002/2018 – cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (ALFAMINO 400G), PARA ATENDER A PACIENTE MARIA VALENTINA NEVES BARBOSA MURTA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0433.17.021129-9. Contratada GUEDES E PAIXÃO LTDA, valor total de R\$ 3.123,75 (três mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos). Ratificado em 15 de janeiro de 2018.

Montes Claros (MG), 15 de janeiro de 2018.

Priscila Batista Almeida  
Presidente da CPLJ

#### MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS Secretaria de Planejamento e Gestão Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

##### ABERTURA DE PROCESSO PARA ANÁLISE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO – PROCESSO 005/2018

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do artigo 2º, inciso I da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulada com o artigo 9º da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017, bem como dos precedentes de julgamento assentados pelo Coleto Superior Tribunal de Justiça e das normas inerentes a Segurança e Medicina do Trabalho, vem conceder publicidade a abertura de processo de análise de acúmulo de cargo quanto a situação do senhor servidor M.P.C.J., Técnico em Radiologia, lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica também convocada a senhora servidora F.S.D., Matrícula 070042-8/1, membro suplente desta Comissão, para exercer as funções de julgadora.

A íntegra desta decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 16 de janeiro de 2018

Comissão Municipal de Avaliação de  
Acumulação de Cargos Públicos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

##### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/ 2018

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pelo Decreto Municipal nº 3.560 de 24 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO** a chamada pública para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de direito público e/ou privado especializadas em procedimentos de média complexidade ambulatorial (consultas e exames especializados).

**DATA/HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2018.

**DATA/HORA PARA ABERTURA DE SESSÃO-PEDIDO DE CREDENCIAMENTO:** às 09h30min do dia 02 de fevereiro de 2018.

**INTEGRA DO EDITAL:** a partir do dia 17/01/2018 no site [www.montesclaros.mg.gov.br/central](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central) FONE: (38) 3229-3190 (Comissão Permanente de Licitação e Julgamento)

Montes Claros (MG), 16 de janeiro de 2018.

Priscila Batista Almeida  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação e Julgamento

**MONTES CLAROS**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL  
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL  
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO  
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO  
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA  
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO  
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS  
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE MONTES CLAROS-MG  
Av. Cuiá Mangabeira, 211 – Centro  
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036  
Montes Claros-MG – CEP 38-401-002  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## PREVMOC

PORTARIA N.º. 05/2018

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC – no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º. 028/2.010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento do PREVMOC os seguintes servidores:

I – São servidores efetivos da Comissão:  
**RUBEN LEONARDO NUNES LOURENÇO**  
**IZABEL PEREIRA**  
**PABLO FERNANDES SANTOS**

II – São servidores membros suplentes da Comissão:  
**DYOGO PORFÍRIO ALMEIDA SANTOS**  
**RAIENE FRANCIÊLE DE SOUSA**  
**ALINE D'ANGELIS ALQUIMIM**

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento do PREVMOC será presidida pelo primeiro membro, ora nomeado e acima listado, e secretariada pelo segundo membro.

**§1º.** Ausente o membro Presidente, este será automaticamente e temporariamente substituído na presidência dos trabalhos da Comissão pelo membro Secretário, passando o membro vogal a assumir a Secretaria.

**§2º.** Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente e temporariamente substituído por um dos membros suplentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação que será feita por afixação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES  
CLAROS – PREVMOC

Montes Claros/MG, 15 de janeiro de 2018.

EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA  
DIRETOR PRESIDENTE - PREVMOC

## CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**AVISO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018. OBJETO: Aquisição de arranjos de flores naturais para ornamentação de mesa de honra. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 07/02/2018, às 09:00 (nove horas). ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 07/02/2018, às 09:10 (nove horas e dez minutos). LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Na Sala de Reuniões do prédio sede da Câmara Municipal de Montes Claros, situada na Rua Urbino Viana, 600 – Centro – Montes Claros/MG. CONSULTAS AO EDITAL: Quadro de Avisos localizado no prédio sede da Câmara, na Rua Urbino Viana, 600 – Centro – Montes Claros, ou pelo site: [www.cmmoc.mg.gov.br](http://www.cmmoc.mg.gov.br). ESCLARECIMENTOS: na Sala de Compras das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sexta, exceto feriados, na Rua Urbino Viana – N.º 600 – Centro – Montes Claros/MG, pelo email [compras@cmmoc.mg.gov.br](mailto:compras@cmmoc.mg.gov.br) ou através do telefone (38) 3690-5400 (Ramais 5453 / 5452 / 5473). Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.

PORTARIA N.º. 06/2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG – PREVMOC – no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei n.º 028, de 08 de julho de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como pregoeiro(a) do PREVMOC, e respectivo(a) suplente, os seguintes servidores:

**RUBEN LEONARDO NUNES LOURENÇO**  
**DÉBORA FERNANDES LEAL**

**Art. 2º.** Ficam nomeados como membros da equipe de apoio do PREVMOC os seguintes servidores:

**IZABEL PEREIRA**  
**PABLO FERNANDES SANTOS**  
**DYOGO PORFÍRIO ALMEIDA SANTOS**  
**RAIENE FRANCIÊLE DE SOUSA**  
**ALINE D'ANGELIS ALQUIMIM**

**Art. 3º.** Ausente o Pregoeiro oficial, este será automaticamente e temporariamente substituído pelo Pregoeiro Suplente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação que será feita por afixação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES  
CLAROS - PREVMOC

Montes Claros/MG, 15 de janeiro de 2018.

EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA  
DIRETOR PRESIDENTE - PREVMOC